

CONCORRÊNCIA Nº 014/2023 - PMBC

**Objeto:** Contratação de empresa para restauração da Rodovia Interpraia.

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Às 09h30min do dia 10 de abril de 2024 reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), investidos por meio do Decreto Municipal nº 10.922/2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, para a sessão de abertura e julgamento da habilitação da licitação em epígrafe.

Foi dado início à sessão, oportunidade em que a CPL anunciou as licitantes que protocolizaram os envelopes: M. F. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 25.130.703/0001-65, representada pelo Sr. Moacir Pereira dos Santos; FJ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 27.743.102/0001-53, representada pelo Sr. André Guilherme Hoepfner; PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 82.743.832/0001-62, representada pelo Sr. Leandro Melo; CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA, CNPJ 82.607.623/0001-91, sem representante presente na sessão; QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA, CNPJ 00.820.854/0001-14, sem representante presente na sessão; PACOPEDEIRA PAVIMENTADORA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA, CNPJ 79.485.892/0001-18, sem representante presente na sessão; BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 00.145.589/0001-16, sem representante presente na sessão.

Após, a CPL realizou a consulta na forma do subitem 8.4 do Edital, oportunidade em que verificou a inexistência de registros nos cadastros previstos no referido dispositivo, dando então prosseguimento à análise dos documentos de habilitação.

Concluída a análise dos documentos de habilitação, a CPL verificou que a empresa M. F. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA utilizará dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, pois atendeu os requisitos definidos em Edital.

A CPL ainda informa que todas as empresas foram declaradas habilitadas.

Aberta a palavra aos presentes não houve manifestação.

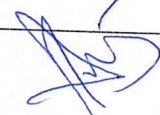
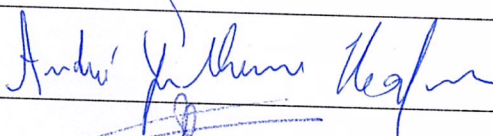

A CPL relata que houve a descontinuidade de gravação em duas ocasiões devido a falta de memória do computador, conforme mensagem apresentada pelo próprio equipamento.

Nada mais havendo a declarar, a CPL encerra a sessão às 12h40min e lavra a ata que lida, vai assinada por todos os presentes.

Publique-se e intime-se.

 Priscila dos Santos Vieira Comissão Permanente de Licitação Decreto Municipal nº 10.922/2022	 Renato Fogar Lopes Comissão Permanente de Licitação Decreto Municipal nº 10.922/2022	 Ailton Candoti Comissão Permanente de Licitação Decreto Municipal nº 10.922/2022
---	---	---

Presentes:

Moacir Pereira dos Santos M. F. CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	
André Guilherme Hoepfner FJ CONSTRUTORA LTDA	
Leandro Melo PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	
Celso Antônio Menegaz OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ	